

1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/18-AMSE PROCESSO SDE Nº 3577/2016 – FUNDAÇÃO CASA-SP

1º Aditamento ao Acordo de Cooperação nº 002/18 que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e o INSTITUTO MUNDO AFLORA.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, CEP 01030-001 Luz - São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e de outro,

INSTITUTO MUNDO AFLORA, inscrita no CNPJ/MPF sob nº 26.159.982/0001-52, com sede em Rua Pedroso Alvarenga, nº 755 conjunto 81-Parte – Bairro Itaim Bibi - CEP 04531-000 – São Paulo - SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente senhora **ANDREA BROGLIA MENDES**, portadora do RG nº 26.661.742-6, inscrita no CPF sob o nº 299.192.568-03, daqui por diante designada **MUNDO AFLORA** e,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Cooperação nº 002/2018 - AMSE, assinado em 01 de março de 2018;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo da Presidente da entidade;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pelo Expediente da Fundação CASA-SP;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pela Diretoria Administrativa;

Resolvem **PRORROGAR** referido instrumento bem como **RETIRAR** a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

